



MUNICÍPIO DE VISEU

EDITAL NOTIFICAÇÃO | PROCESSO: 17.04.03/2003/51254

CÂNDIDA DUARTE FERREIRA FERNANDES, Chefe da Unidade Orgânica de Suporte Técnico Administrativo da DMOTDE, da Câmara Municipal de Viseu: -----

Notifico por este meio, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do nº 1 e b) do nº 3 do artigo 112º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07/01, em virtude da impossibilidade da receção da notificação nº SAI-CMV/2023/2504, de 07/02/2023, no âmbito do processo supra identificado, o Administrador do Condomínio do prédio sito na Rua do Caixa, nº 28, no lugar de Santiago, na freguesia de Viseu, nesta cidade e concelho de Viseu, em cumprimento do despacho de 15/12/2022, proferido pela Srª Vereadora Drª Mara Almeida, sobre a informação prestada pela Divisão de Fiscalização Municipal, sobre a intenção desta Câmara Municipal em promover a execução do muro de contenção/suporte de terras, por conta dos proprietários do prédio, titulares do logradouro. -----

O despacho de intenção foi proferido em 15 de dezembro de 2022, pela Srª Vereadora Drª Mara Almeida, com os fundamentos descritos por aquela Divisão, a saber: -----

- A informação DHU/DEF nº 650/04, de 26/05/04, inserta no processo 17.04.03/2003/51254, é clara e inequívoca, sendo ela a base que deverá sustentar o prosseguimento do processo com vista à reposição da legalidade urbanística. -----

- Atualmente a situação reportada no referido processo nº 17.04.03/2003/51254 mantém-se, tendo-se ainda agravado, face à infestação do local pela flora autóctone. -----

- Constata-se que o logradouro privado para onde desabou o muro do queixoso não tem qualquer acesso, quer pedonal quer automóvel. -----

- Decorre ainda do processo que foi executada uma garagem, sem qualquer licenciamento, pelo Sr. Fernando dos Anjos Sampaio, no logradouro do prédio confinante com o logradouro objeto de participação. -----

Antes de tomada a decisão final, em cumprimento do preceituado nos artºs 121º e 122º, do Código do Procedimento Administrativo, somos a efetuar o procedimento de audiência prévia. -----

Neste contexto, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, uma vez que as obras não possuem qualquer licenciamento municipal, contrariando assim o disposto na alínea a) do nº 2 do artº 4º do Decreto - Lei nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação, deve no prazo de 15 dias, pronunciar-se por escrito, apresentar ou referir todas as questões que considere com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos, se o entender. -----

O processo administrativo encontra-se disponível, para consulta nos serviços municipais de Atendimento Único, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, sujeito a marcação prévia, através do e-mail: urbanismo@cmviseu.pt., ou na Zona de Acolhimento desta Câmara Municipal ou ainda através do Telf: 232 427 427. -----

Fica ainda V. Exª notificado para, proceder à devida limpeza do logradouro, face à infestação do local pela flora autóctone. -----

Para constar, se publica o presente, e outros de igual teor que vão ser afixados no Portal Municipal, na sede da Freguesia de Viseu e outro na porta do prédio objeto da pretensão. -----

Viseu, 13 de março de 2023

A Chefe da U.O. de Suporte Técnico Administrativo, da DMOTDE,
No uso de poderes subdelegados (Despacho 04/DMOTDE/2021)

Cândida Fernandes